



**Prefeitura  
de Tubarão**

**CONSELHO DA CIDADE**

**ATA DE REUNIÃO Nº 06**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho da Cidade, na Sala de Atos do Centro Administrativo Municipal, sita à rua Felipe Schmidt, 108, bairro Centro, conforme Edital de Convocação nº 01/2015, publicado no mural da Secretaria de Urbanismo e site da Prefeitura Municipal de Tubarão. O presidente Vanio de Freitas Júnior iniciou a reunião cumprimentando os presentes. Com a palavra a secretária executiva, feita a leitura da ata da reunião anterior, aprovada, mais o registro de justificativa via e-mail de não comparecimento à reunião do conselheiro Rodrigo Althoff Medeiros, Unisul. Ainda, apresentada a indicação do conselheiro Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, da Secretaria de Infraestrutura. Em seguida, o presidente reportou-se à Lei 087/2013, sobre outras ponderações em torno dela, havendo algumas discussões sobre taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, onde ficou constatado que o problema é peculiar na zona comercial. Prosseguindo, o presidente colocou em pauta a discussão sobre a Lei 085/2013, Código de Obras, o qual quando do seu feitiço não sofreu significativas alterações. Em aparte ao presidente Vanio, o conselheiro Edson falou das dificuldades quando da elaboração do Plano Diretor, em que a Acit tomou para si a responsabilidade das sugestões. Nova discussão, desta feita com relação à criação de comissão para analisar os artigos do Código de Obras, e também a proposta de se fazer dentro das reuniões com os conselheiros, esta segunda, aprovada unanimemente. Porém, restaram discutidos os artigos 15, 33 e 336, com o primeiro sofrendo alteração, assim descrita: incluir após a palavra possuidor a expressão “terceiro interessado”, o que importou imediatamente na criação de um novo parágrafo, o 4º, com esta redação: “Quando se tratar de um terceiro interessado, obrigatoriamente terá autorização expressa do proprietário”. O artigo 33 teve proposta de alteração, aprovada, com a nova redação ficando assim: “...com período de 10 anos”, substituindo a preposição “em”. Também, o artigo 336 teve proposta de alteração votada, passando a ter a seguinte redação: incluir após palavra possuidor a expressão “terceiro interessado”. E, para aprimorar o estudo da Lei 085/2013, ficou definido que na reunião do dia trinta próximo, serão analisados os artigos 1º até o 152, excetuando-se aqueles já debatidos votados quanto a alterações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que lida e achada de acordo segue assinada pelo presidente e secretária executiva, acompanhada da lista de presença.

Miriam Rebello  
secretária executiva

Vanio de Freitas Júnior  
presidente